

**TERMO DE AJUSTE PARA  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA  
PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO S/A - RIOSAUDE E A  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA IP  
INFORTES TECNOLOGIA LTDA. -  
processo N° RSU-PRO-2022/02312**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, doravante denominada simplesmente RIOSAUDE, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade no 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o no 012.749.716-16e a empresa **IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, no 3.330, loja 111 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.381.559/0001-10, neste ato representada por **PABLO ROBERTO GOMES D'ORNELLAS**, portador da carteira de identidade no 118814375 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 099.530.377-01, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02312, tem justo e acordado o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições..

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

Este instrumento rege-se por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente Termo, especialmente a Lei 13303/2016 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei 207 de 19.12.80, com suas alterações ratificadas pela Lei complementar 01, de 13.09.90. O regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 08/09/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96, pelo Decreto nº 17.739 de 16/07/99, bem como pelos preceitos de direito público ainda que não expressamente transcritos neste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente ajuste tem por objeto a liquidação e o pagamento à empresa **IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA**, da importância de **R\$ 2.140.111,76 (dois milhões, cento e quarenta mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos)**, devidamente apurada no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02312, correspondente ao ressarcimento da despesa com a prestação de serviço de execução de obras e reformas no período de agosto e dezembro de 2022, pelos motivos elencados no processo administrativo nº RSU-PRO-2022/02312, observadas as normas concernentes à liquidação de despesas vigentes no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** – Após a formalização do presente termo deverá ocorrer o pagamento das notas relacionadas no ANEXO I. Somente com a comprovação de tais pagamentos e em relação a estes, às partes darão quitação ampla, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar da outra, em qualquer juízo ou Tribunal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente AJUSTE correrão à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesas do orçamento em vigor e Notas de Empenho conforme detalhamento contido no Anexo I, que é parte integrante do presente termo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A RIOSAUDE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO)**

O extrato do presente instrumento deverá ser publicado pela RIOSAUDE no D.O.RIO no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme o estabelecido no art. 441 do R.G.C.A.F.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente AJUSTE, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2023.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

---

**PABLO ROBERTO GOMES D'ORNELLAS**  
**IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA**

---

Testemunha

---

Testemunha

## ANEXO I

| UNIDADE              | NOTA FISCAL | VALOR DA NOTA FISCAL | P.T.                   | CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA | NOTA DE EMPENHO |
|----------------------|-------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------|
| UPA MAGALHÃES BASTOS | 89          | R\$ 98.648,16        | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005397     |
| UPA JOÃO XXIII       | 87          | R\$ 116.992,65       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005398     |
| UPA SEPETIBA         | 91          | R\$ 45.281,47        | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005398     |
| UPA SEPETIBA         | 142         | R\$ 149.269,74       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005398     |
| UPA MAGALHÃES BASTOS | 139         | R\$ 166.137,72       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005397     |
| UPA SENADOR CAMARÁ   | 144         | R\$ 131.380,34       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005397     |
| UPA SENADOR CAMARÁ   | 143         | R\$ 484.699,16       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005397     |
| UPA SEPETIBA         | 141         | R\$ 322.818,34       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005398     |
| UPA JOÃO XXIII       | 147         | R\$ 340.753,10       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005398     |
| UPA JOÃO XXIII       | 146         | R\$ 284.131,08       | 18.51.10.302.0306.4011 | 4.4.90.51.02                  | 2022/005398     |



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.  
Assinado em: 04/01/2023, às 17:28, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75

---



Documento assinado eletronicamente por: PABLO ROBERTO GOMES D'ORNELLAS, CPF/CNPJ nº 099.530.377-01, como Contratada.  
Assinado em: 06/01/2023, às 12:48, através do e-mail pablodornellas@solfortes.com.br, pelo ip 2804:7f1:eb02:75f:d5a7:9f15:7dec:50f

---



Documento assinado eletronicamente por: VINÍCIUS DA SILVA FRANÇA, CPF/CNPJ nº 051.633.707-66, como Testemunha.  
Assinado em: 06/01/2023, às 12:04, através do e-mail viniciusfranca.sms@gmail.com, pelo ip 187.111.97.73

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 04/01/2023, às 20:09, através do e-mail robertorangelalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:5860:f113:891:bf7f:dae1:13f1

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 04/01/2023, às 20:09, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2023.07585856048 e o código: 6LX020D8

---